

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21 NIRE 35.3.0010481.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A. ("Magalu" ou "Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de abril de 2025, às 16h00min, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e pelo Conselho Fiscal;
- (ii) Definir em 8 (oito)o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) Fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e
- (vii) Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.



(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

 (i) A distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Informações Gerais:

- Documentos à disposição dos acionistas. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas no dia 19 de março de 2025, no jornal Valor Econômico. Tais documentos e todos os demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia — inclusive o Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, divulgado pela Companhia em 24 de março de 2025 ("Manual do Acionista") — encontram-se à website acionistas sede disposição dos na no da е (http://ri.magazineluiza.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (http://gov.br/cvm/pt-br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
- (ii) Participação dos acionistas na Assembleia. Os acionistas poderão participar da Assembleia por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, nos termos descritos abaixo e conforme orientações detalhadas contidas no Manual do Acionista e nos próprios boletins de voto:
 - (a) Participação por meio de plataforma eletrônica: A Assembléia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM EasyVoting, que proverá acesso ao ambiente virtual no qual será possível o acompanhamento e a manifestação dos votos relativos a cada uma das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia ("Plataforma Eletrônica"). Para tanto, os acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, deverão se cadastrar na Plataforma Eletrônica, obrigatoriamente, até as 23h59min do dia 22 de abril de 2025, por meio do link de acesso



https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4J AgUx1hIBxdSJkvlVLPh9rXXKIj-ijWzW9oH3ASRDfn1ml3D4VQ5 ("Link de Acesso"), fornecendo asinformações cadastrais exigidas, assim como a documentação necessária à sua participação, a saber: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto; e (ii) no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado e demais documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista e documento de identidade do respectivo representante(observada, no caso de fundo de investimento, a respectiva política de voto). Em caso de representação por meio de procurador, o representante deverá se cadastrar diretamente na Plataforma Digital eapresentar, além dos documentos acima mencionados em relação a cada um do(s) acionista(s) representado(s), o respectivo instrumento de mandato, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, acompanhado do seu documento de identidade. Além disso, tratando-se de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, será necessário que o representante envie, também, os documentos comprobatórios dos poderes da(s) pessoa(s) física(s) que tenha(m) assinado o instrumento de mandato. Para melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita, ainda, que os acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. O acionista regularmente cadastrado, e que tenha enviado a documentação necessária à sua participação na Assembleiaaté o dia 22 de abril de 2025 receberá, através de seu e-mail cadastrado na plataforma, até as 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2025, um acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na Assembleia. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente sua participação por meio eletrônico deixe de receber o e-mail com as instruções para acesso nesse prazo, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@magazineluiza.com.br até às 12h00min do dia 24 de abril de 2025 – a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 22 de abril de 2025 não estarão autorizados a participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital.



- Participação por meio de boletim de voto a distância: O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto na Assembleia por meio do envio de: (i) instruções de preenchimento dos boletins de voto relativos às matérias ordinárias e extraordinárias constantes da ordemdo dia (i.1)ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (i.2) aos seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) instruções de preenchimento dos boletins de voto à distância ao depositário central em que as ações são mantidas; ou (iii)boletins de voto à distância devidamente preenchidos e assinados diretamente à Companhia, exclusivamente por meio do e-mail:ri@magazineluiza.com.br, observadas as demais orientações constantes dos boletins e do Manual do Acionista.Os boletins de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, deverão ser acompanhados de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada no item (a) acima) e de quaisquer outras indicadas nos próprios boletins, e recebidos pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 23h59min do dia 20 de abril de 2025 (inclusive).
- (iii) Voto Múltiploe Eleição em Separado: Nos termos do artigo 3ª da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à Assembleia. Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da Lei das S.A.), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia. Para melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita aoacionista que, em adição aos demais documentos descritos no item "(ii)" acimae conforme as instruções constantes no Manual do Acionista e no boletim de voto a distância, apresente a comprovação de titularidade ininterrupta de suas açõesde que trata o § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, emitida pela entidade competente a partir do dia 18 de abril de 2025, até às23h59min



(horário de Brasília) do dia **22 de abril de 2025**, por meio do e-mail:ri@magazineluiza.com.br.

(iv) Informações sobre a Assembléia virtual. Em atenção ao disposto no artigo 5°, §4°, da Resolução CVM 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, tendo em vista que essa modalidade oferece aos seusacionistas a possibilidade de participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.Para maiores informações sobre a participação na Assembleia virtual da Companhia, os acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 24 de março de 2025

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues Presidente do Conselho de Administração